

## Prefeitura Municipal de Catiguá

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CNPJ: 45.124.344/0001-40

#### LEI Nº 2868/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica".

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,** Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 031/2025, de 16 de outubro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 044/2025, de 21 de outubro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 4.070.500,00** (quatro milhões, setenta mil e quinhentos reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotações orçamentárias.

**Parágrafo único**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	PODER EXECUTIVO			
02.01.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04.122.0002.2002	EXECUTIVO			
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	01	001	35.000,00
02.01.02	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0011.2062	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	019	6.000,00
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01	022	20.500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	029	10.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	032	58.000,00
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0002.2010	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	038	6.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	044	320.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	045	38.500,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	053	100.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	057	83.200,00
02.05.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.606.0005.2016	PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	01	061	36.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	062	7.000,00
3.3.90.46	,	01	068	3.000,00
02.06.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0007.2017	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39	PESSOA JURÍDICA	01	077	20.000,00
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	01	082	630.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	083	80.300,00
3.3.90.39	PESSOA JURÍDICA	01	090	80.000,00
02.07.02	FUNDEB			
12.361.0006.2025	FUNDAMENTAL – 70%			
3.1.90.04	DETERMINADO	02	139	140.000,00
	FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02	144	3.000,00
	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ- ESCOLA – 70%			
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	02	168	34.000,00
	FUNDEB MANUT. ED. INF. PRÉ-ECOLA – 30%			
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	02	172	8.000,00
3.1.90.13	_	02	173	2.000,00
12.306.0006.2040	MUNICIPAL DE ENSINO			
	MATERIAL DE CONSUMO	01	194	160.000,00
02.09.01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			
27.812.0009.2046	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	217	31.500,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	224	6.000,00
	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	227	100.000,00
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



## Prefeitura Municipal de Catiguá

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CNPJ: 45.124.344/0001-40

40 204 0040 2040	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À		1	
10.301.0010.2048	SAÚDE			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	230	610.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05	231	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	241	800.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	246	300.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	251	75.600,00
10.301.0010.2050	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05	256	45.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	262	18.000,00
10.304.0010.2053	MANUT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	282	3.600,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	292	3.500,00
10.304.0010.2068	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	299	20.000,00
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	309	24.800,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	310	8.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	316	12.000,00
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	342	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	347	100.000,00

TOTAL......R\$ 4.070.500,00

- **Art. 2º** Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2025, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º, desta Lei.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## Prefeitura Municipal de Catiguá

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de outubro de 2025.

#### CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria